



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 886

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 886

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 2983/2019.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL nº. 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo elencado junto a Ata de Registro de Preços nº. SCL199/RP/2017 e Pregão Presencial nº. 68/2017;

CONSIDERANDO, o respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, que devem nortear os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, que restou incontroverso a prática de fraude na execução e comportamento inidóneo por parte da contratada Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 09.070.307/0001 – 33, prejudicando a Administração Pública;

CONSIDERANDO, que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido, bem como, a gravidade do ato praticado;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins e a aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

D E C R E T A:-

ART. 1º. Com fundamento nas disposições contidas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços acima referenciada, fica aplicada a empresa Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 09.070.307/0001 – 33, com sede na Rua Antônio Luiz de Oliveira, nº. 351, Jardim São José, CEP: 14.098 – 010, Ribeirão Preto/SP, a seguinte sanção:

I – suspensão temporária de participação em licitação

DECRETO nº. 2979/2018.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.937/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo nº. 02/2018, em que figuram como interessados os servidores Gutemberg Felix Pereira, motorista; Nelson José Gonçalves, braçal; Oswaldo Sobrinho, braçal; e Virgílio Caun, pedreiro, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo nº. 02/2018, em que figuram como interessados os servidores Gutemberg Felix Pereira, motorista; Nelson José Gonçalves, braçal; Oswaldo Sobrinho, braçal; e Virgílio Caun, pedreiro, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.937, de 17 de Agosto de 2018.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de dezembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 245, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 886

Página 3 de 5

e impedimento de contratar com o Município de José Bonifácio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

ART. 2º. A pena de suspensão constante do inciso I do artigo anterior, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema de Apenados daquela Corte de Contas, na forma da legislação vigente.

ART. 3º. Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

ART. 4º. Dê-se ciência do presente Decreto a empresa penalizada.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 007 e 008, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00007/2019, DE 07/01/2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante Ofício nº 001/2019, datado de 04 de janeiro de 2019 da DD. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora VIVIANE APARECIDA VISMARA DOS SANTOS, Monitora de Educação Infantil, matrícula 7760, para exercer a Função Gratificada de Monitor Coordenador, nos termos estabelecidos no Artigo 15, inciso II, parágrafo

2º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 002/2012, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento), na forma do § 4º, inciso I da mesma norma.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 008, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00009/2019, DE 09/01/2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MURIELE DA SILVA PAGNOSSIN, Agente Comunitário de Saúde dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 323.468.548 - 75 e da cédula de identidade nº. 41.702.089 - 2 SSP/SP, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS - TOXICOLÓGICOS - AMOR FRATERNAL;

II - FUNDAÇÃO PIO XII;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 886

Página 4 de 5

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 010, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00010/2019, DE 09/01/2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MÔNICA GUIMARÃES, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588 - 10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM;

II - ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

IV - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAI DE SOL;

V - ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO

JOÃO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 011, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00011/2019, DE 09/01/2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:- ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA LEITE, portadora do RG nº. 45.208.251 - 1 SSP/SP; CINTIAREGINA VOLPI DE SOUSA, portadora do RG nº. 32.858.878 - 7 SSP/SP e ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, portador do RG nº. 43.551.856 - 2 SSP/SP.

ART. 2º- À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de janeiro de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano V | Edição nº 886

Página 5 de 5

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 012, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000064/18.

TOMADA DE PREÇOS nº.: 1/2018.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto:- Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênios nº. 1042452-36 2017 e 1038757-51 2017, firmados entre o Município de José Bonifácio e o Ministério das Cidades do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Início:- 03/12/2018.

Vigência:- 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 30 de novembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal